

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB Ciclo 2

EDITAL “SÃO MIGUEL CRIATIVO”

SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS PARA FOMENTO À PRODUÇÃO ARTESANAL E À ECONOMIA CRIATIVA LOCAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB Ciclo 2

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de artesãos, artesãs, grupos, coletivos e empreendimentos criativos locais, visando a concessão de apoio financeiro para fortalecimento da produção artesanal e incentivo à economia criativa municipal, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

O presente edital foi elaborado com base nos modelos oficiais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e editais de fomento à economia criativa do Governo Federal e do Estado do Piauí.

1. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na parceria entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios com a sociedade civil no setor cultural, promovendo diversidade cultural, democratização do acesso e fortalecimento das economias criativas locais.

O presente edital observa ainda:

- Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
- Decreto nº 11.740/2023;
- Decreto nº 11.453/2023;
- Instrução Normativa MINC nº 10/2023;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de artesãos, artesãs, grupos produtivos, coletivos e agentes da economia criativa do município de São Miguel do Tapuio/PI para recebimento de apoio financeiro destinado:

- I – ao fortalecimento da produção artesanal local;
- II – à valorização dos saberes tradicionais;
- III – ao incentivo à economia criativa;
- IV – à geração de renda através da cultura;
- V – ao fortalecimento das identidades culturais do município;
- VI – à circulação e comercialização de produtos artesanais locais.

2.2. Serão contempladas propostas nas seguintes categorias:

- Artesanato em palha;
- Bordado;
- Crochê;
- Pintura artesanal;
- Escultura;
- Arte em madeira;
- Arte em tecido;
- Biojoias;
- Cerâmica;
- Artesanato reciclável;
- Arte popular;
- Produtos culturais tradicionais;
- Gastronomia artesanal;
- Saberes tradicionais;
- Outras manifestações da economia criativa.

2.3. Os projetos selecionados deverão resultar na produção, exposição ou comercialização de produtos artesanais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total destinado ao presente edital será de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

3.2. Serão selecionados até 46 (quarenta e seis) proponentes.

3.3. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3.4. Cada proposta selecionada receberá apoio financeiro no valor de:

R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.5. Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. UNIDADE ORÇAMENTARIA 021000; FUNCIONAL 13.392.0038.3031.0000; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTE 719.

3.6. Sobre os valores recebidos não incidirão ISS, retenções relativas à contratação de serviços ou exigência de nota fiscal como condição de recebimento, por se tratar de fomento cultural.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital:

- I – Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- II – Microempreendedores Individuais – MEI;
- III – Associações e cooperativas culturais;
- IV – Coletivos culturais sem CNPJ representados por pessoa física.

4.2. Os proponentes deverão comprovar residência ou atuação cultural no município de São Miguel do Tapuio/PI há pelo menos 01 (um) ano.

4.3. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

4.4. Não poderão participar:

- I – servidores municipais de qualquer natureza;
- II - servidores da Secretaria Municipal de Cultura diretamente envolvidos na organização do edital;
- II – membros da comissão de seleção;
- III – cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau dos membros da comissão;

PARÁGRAFO 1º. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo, 01 (um) projeto por natureza jurídica, podendo se inscrever nos outros editais. Porém, só poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) iniciativa por natureza jurídica, no programa de editais.

PARÁGRAFO 2º. Entende-se por natureza jurídica a divisão entre Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, sendo que o grupo despersonalizado é considerado, para fins da presente regra, como Pessoa Física.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. O prazo de inscrições será de 01/06/2026 até 19/06/2026.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente de segunda à sexta, das 7h30 às 12h, na Sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal; ou
- por meio eletrônico através do e-mail: culturaturismoaomigueldotapui@gmail.com até às 11h59 do dia 19/06/2026.

5.4. Documentos obrigatórios:

Pessoa Física:

- formulário de inscrição (Anexo I)
- RG e CPF;
- comprovante de residência;
- currículo cultural ou portfólio do proponente com as fotos dos produtos.

Pessoa Jurídica:

- formulário de inscrição (Anexo I);
- CNPJ;
- contrato social ou certificado MEI;
- documentos do representante legal;
- portfólio institucional com as fotos dos produtos.

Coletivos:

- formulário de inscrição (Anexo I)
- declaração de representação (Anexo II);
- documentos do representante;
- currículo cultural ou portfólio do grupo com as fotos dos produtos.

5.5. O agente cultural é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

6. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Serão reservadas vagas para:

- pessoas negras (pretas e pardas): 25%;
- pessoas indígenas: 10%;
- pessoas com deficiência: 5%.

6.2. Os candidatos interessados deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição (Anexo III ou IV, conforme o caso).

6.3. As cotas seguirão os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

6.4. Pessoas jurídicas e coletivos poderão concorrer às cotas quando:

- I – possuírem maioria de integrantes pertencentes aos grupos contemplados;
- II – apresentarem liderança do projeto pertencente às ações afirmativas;
- III – possuírem equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou PCD.

7. DA FEIRA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA

7.1. Como contrapartida obrigatória, todos os artesãos e agentes culturais contemplados deverão participar da FEIRA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA, promovida pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. A participação na Feira constitui obrigação essencial do Termo de Execução Cultural.

7.3. A Feira terá como objetivos:

- I – promover exposição pública dos produtos artesanais;
- II – incentivar comercialização;
- III – fortalecer a identidade cultural local;
- IV – estimular geração de renda e empreendedorismo cultural.

7.4. O proponente contemplado compromete-se a:

- participar presencialmente da Feira;
- expor os produtos resultantes do projeto;
- colaborar com as ações culturais promovidas pelo município;
- permitir registro fotográfico e audiovisual institucional.

7.5. O descumprimento injustificado da participação na Feira poderá implicar:

- I – devolução parcial ou integral dos recursos;
- II – impedimento de participação em futuros editais municipais;
- III – demais sanções administrativas cabíveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

8.2. Serão observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade e originalidade da produção artesanal	0 a 20
Relevância cultural para o município	0 a 20
Valorização da identidade cultural local	0 a 20
Potencial de geração de renda	0 a 15
Viabilidade de execução	0 a 10
Sustentabilidade e reaproveitamento de materiais	0 a 10
Acessibilidade e inclusão	0 a 05

Pontuação máxima: 100 pontos.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

- promovam discriminação;
- apresentem conteúdo ofensivo;
- contenham informações falsas;
- descumpram este edital.

8.4. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de envio do formulário de inscrição preenchido e documentos obrigatórios.
- **Seleção e habilitação** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e a documentação exigida na etapa das inscrições.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

9.2. As análises serão registradas em ata.

9.3. Os membros da comissão ficam impedidos de avaliar projetos com os quais possuam vínculo direto ou familiar.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será publicado:

- no Diário Oficial dos Municípios;
- nas redes sociais oficiais;
- no site da Prefeitura Municipal.

10.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do resultado preliminar (Anexo V).

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

12. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1. Os selecionados firmarão Termo de Execução Cultural com o Município.

12.2. O Termo estabelecerá:

- objeto do projeto;
- valor do apoio;
- cronograma;
- obrigações;
- contrapartidas;
- participação obrigatória na Feira Municipal de Economia Criativa.

12.3. O recurso será pago em parcela única.

12.4. A conta bancária deverá estar em nome do proponente.

13. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas ocorrerá de forma simplificada, mediante:

- comprovação da participação na Feira Municipal emitido pela coordenação do evento;
- fotografias;
- registros audiovisuais.

13.2. O município poderá realizar visitas técnicas e acompanhamento presencial.

13.3. A prestação de contas observará os princípios da simplificação previstos na Lei nº 14.903/2024.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. Todos os materiais deverão conter as marcas:

- Governo Federal;
- Ministério da Cultura;
- PNAB;
- Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

14.2. É vedada promoção pessoal de autoridades públicas.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: saomigueldotapuio.pi.gov.br

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	01/06 a 19/06/2026
Resultado da análise do mérito e habilitação	30/06/2026
Recurso	01 a 03/07/2026
Resultado do recurso	07/07/2026
Resultado Final	10/07/2026

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

16.2. O presente edital poderá ser suplementado caso haja disponibilidade orçamentária.

16.3. Integram este edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição;
- Anexo II – Declaração de Representação de Coletivo;
- Anexo III – Autodeclaração Étnico-Racial;
- Anexo IV – Declaração PCD;
- Anexo V – Formulário de Recurso.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de maio de 2026.

POMPILIO EVARISTO Assinado de forma
CARDOSO digital por POMPILIO
FILHO:03685107356 EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Processo nº	Data de Recebimento	Observações
Aprovado em:		
_____ Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo		

1 - PROPONENTE		
Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade: São Miguel do Tapuio	Estado: Piauí	CEP: 64.330-000
Telefone:	E-mail:	

1.2 – RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA (Para grupos com ou sem CNPJ)		
Nome:		CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade: São Miguel do Tapuio	Estado: Piauí	CEP: 64.330-000
Telefone:	E-mail:	

1.3 – NATUREZA DO PROPONENTE		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> MEI	
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativo	
<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física		

1.4 - GENERO		
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> LGBTQAP+ <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não Informar		

1.5 – RAÇA, COR ou ETNIA		
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela		

1.6 – VAI CONCORRER AS COTAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
--	--	--

1.7 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, QUAL?		
--	--	--

1.8 - DECLARAÇÃO		
Na qualidade de proponente (ou representante legal do PROPONENTE), declaro para fins de prova junto a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/ PIAUÍ, para efeitos e sob as penas da lei, notadamente o Art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.399/2022 (PNAB) . Declaro ainda que esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público da LPG, inclusive das contrapartidas exigidas.		

Local e Data

Proponente ou Representante legal do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO**

Obs.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

1 – NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

**2 - NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU
COLETIVO ARTÍSTICO:**

3 - DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

3.1 - IDENTIDADE:

3.2 - CPF:

3.3 - E-MAIL:

3.4 - TELEFONE:

3.5 – ENDEREÇO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (nome do grupo ou coletivo): _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 004/2024 – COLETIVOS SEM CNPJ - Premiação PNAB, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA
DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

Ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo,
São Miguel do Tapuio – PI

Com base na **Etapa de Seleção e Habilitação** do Edital Nº 003/2024 – PESSOAS FÍSICAS/ Premiação PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção e habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

São Miguel do Tapuio - PI, ____ / ____ /2026.

Assinatura

NOME COMPLETO